

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 239/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, Sr. Vilmar Schmoller, realizará a presente dispensa de Licitação, para atendimento as necessidades deste CONIMS, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste aviso e seus anexos, Lei nº 14.133/2021, Resoluções CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 109/2023, 05/2024, 07/2025 e Ato de Consorcio nº 069/2024, suas alterações e demais normas e legislações aplicáveis.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Data limite para apresentação de propostas: 04/09/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail: licitacao@conims.pr.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material hospitalar em geral, aparelhos médicos, instrumentais cirúrgicos e demais materiais médico-hospitalares duráveis, conforme as condições e especificações estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo, os interessados que atendam as condições deste aviso e seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste processo, os interessados que:

3.2.1. Não atendam as condições deste aviso e seus anexos.

3.2.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade deste processo.

3.2.3. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados em participar deste processo de dispensa de licitação deverão encaminhar sua **proposta de preços e declarações, conforme modelos do Anexo II, III e IV, Ficha Cadastral conforme Anexo V, bem como todos os documentos de habilitação previstos nos itens 6, 7, 8 e 9 deste aviso,** exclusivamente pelo e-mail: licitacao@conims.pr.gov.br, até a data de **04/09/2025**.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas nas propostas, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam o fornecedor registrado.

4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 90 dias, a contar da data do encerramento do envio das propostas.

4.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

4.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

4.6.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles participantes que oferecerem os serviços com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.

4.7. Para balizar os preços, poderá a (Comissão de Contratação) realizar pesquisas junto a outros prestadores, em mídias eletrônicas, contratos públicos de outros entes (de mesmo objeto), sites do governo e demais, conforme pertinência.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Após encerrado o período de envio de propostas e declarações, a comissão de contratação verificará todas as propostas apresentadas e as classificará, do menor para o maior preço ofertado.

5.2. A comissão responsável realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço de acordo com o valor máximo aceitável constante neste aviso de Dispensa, bem como toda a documentação de habilitação e qualificação financeira e técnica.

5.3. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, poderá a comissão examinar a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este aviso.

5.4. No julgamento das propostas, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, incluído aos autos do processo.

5.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.6. No caso de empate entre duas proponentes, o CONIMS solicitará às mesmas, novas propostas e considerará primeira classificada a que ofertar o menor preço.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

7.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

- 7.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.
- 7.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).
- 7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- 7.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.8.** Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 7.9.** Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- 7.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.10.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA/MS, em nome do fornecedor/CNPJ participante do certame e compatível com o objeto solicitado.

9.1.1. Proponentes que ofertarem produtos não relacionados à saúde ficam dispensados da apresentação da AFE.

9.2. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

9.3. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo, (este registro será solicitado junto com a proposta ajustada e deverá conter o número do item a que se refere).

9.4. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos, contendo todas as informações do produto.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Durante a habilitação, se julgado necessário, poderá ser solicitado a apresentação de amostras físicas dos produtos.

10.2. As amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo agente de contratação.

10.3. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as próximas colocadas conforme a ordem de classificação.

10.4. Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do item a que se refere e a razão social da empresa.

10.5. As amostras apresentadas não serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.

10.6. A avaliação das amostras será realizada por profissional da área, designado pela administração do CONIMS, sendo que estas, para serem aprovadas, deverão atender aos requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo VI – Ficha de Avaliação.

10.7. Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais.

11. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

11.1. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pela comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.1.1. A comissão verificará se o primeiro colocado, atende as condições quanto a existência de sanção que impeça o registro de preço, mediante consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.1.3. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR: (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.1.2. Será considerado inabilitado, o participante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS e ou pelos seus municípios consorciados, no prazo de sua duração, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

11.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do participante, com número de CNPJ. Se o participante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

11.3. Na verificação dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos mesmos, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, incluído aos autos do processo.

11.4. Se o primeiro proponente não atender as exigências de habilitação, poderá a comissão examinar a proposta e habilitação subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de alguma que atenda a este aviso.

12. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação e adjudicação, será formalizado a Ata de Registro de Preços, com características de compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas neste aviso e no termo de referência.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata sob pena de decair o direito ao registro de preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.4. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes classificados, poderão ser registrados conforme sua classificação.

12.4.1. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva ocorrerá quando houver necessidade de formalização da sua Ata.

12.4.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO

13.1. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao participante que:

13.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

13.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 5% (cinco por cento);

13.1.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 10% (dez por cento);

13.1.4. Recusar a celebrar/assinar a ata: Multa punitiva de 20% (vinte por cento), em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

13.2. Cumulativamente ou não, com sanções anteriores poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação de licitar e contratar com o CONIMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3. As sanções por atos praticados durante a execução do objeto registrado estão previstas na minuta da ata.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00- Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado e demais atos do presente processo serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.pr.gov.br, na aba licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.2. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.4. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração para Participação

Anexo IV – Declaração Ciência Lei Geral de Proteção de Dados

Anexo V – Ficha Cadastral do prestador

Anexo VI – Ficha de Avaliação

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Pato Branco/PR, 28 de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material hospitalar em geral, aparelhos médicos, instrumentais cirúrgicos e demais materiais médico-hospitalares duráveis, conforme as condições e especificações estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
1	7202156082	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 6cm x 2m, tecido 100% algodão (gramatura) de 420 à 480 gr/m2 com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Registro no ministério da saúde. Marca cremer.	UND	1.332	3,92	R\$ 5.221,44
2	72020142	Cânula para biópsia e aspiração de medula óssea 11g x 10cm. Uso adulto.	UND	20	138,41	R\$ 2.768,20
3	72021541	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho P, dimensões aproximadas 50 x 100 cm.	UND	42	10,96	R\$ 460,32
4	72021542	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho M, dimensões aproximadas 60 x 150 cm.	UND	42	10,98	R\$ 461,16
5	72021543	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho G, dimensões aproximadas 85 x 200 cm.	UND	72	14,00	R\$ 1.008,00

6	72021544	Cobertura para acondicionamento e transporte adequado ao óbito ocasionado pela COVID-19, fabricado em polietileno de baixa densidade, 100% impermeável, plástico grosso e resistente a ruptura e vazamento, nas cores branca, cinza ou preto, sem costura lateral, não transparente, biodegradável, com fechamento com zíper frontal inteiro e resistente, com etiqueta de identificação e de risco biológico 3. Tamanho GG, dimensões aproximadas 90 x 220 cm.	UND	54	20,15	R\$ 1.088,10
7	14060384	Colchão/Forração Ortopédica d'água anti escaras tamanho aprox. 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 110 kg.	UND	128	156,69	R\$ 20.056,32
8	14060401	Colchão/Forração Ortopédica d'água Articulável anti escaras 190 cm x 90 cm para as diversas formas de corpo e diferentes pesos, indeformável e higiênico, não acumula poeira, germes, odores, fácil limpeza. Suporta até 130 kg.	UND	185	171,88	R\$ 31.797,80
9	14060404	Colchão/Forração Ortopédica D'Água Caixa de Ovo Aberta, anti escaras, tamanho aprox. 190 cm x 90 cm, adapta-se as diversas formas do corpo e diferentes pesos, indeformável, higiênico, não acumula poeira, germes, odores e de fácil limpeza. Suporta até 120 kg.	UND	152	173,22	R\$ 26.329,44
10	14060346	Envelope de plástico leitoso, 19x25 cm. Pacote c/500 unidades	PCT	10	123,13	R\$ 1.231,30
11	14060311	Envelope de plástico leitoso, 25x31 cm. Pacote c/500 unidades	PCT	10	186,49	R\$ 1.864,90
12	14060329	Envelope de plástico leitoso, 31x41 cm. Pacote c/500 unidades	PCT	11	246,75	R\$ 2.714,25
13	14060345	Envelope de plástico leitoso, 37x45 cm. Pacote c/500 unidades	PCT	11	336,31	R\$ 3.699,41
14	14060027	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, ponta perfurante ISO, padrão universal; filtro de ar hidrófobo e bacteriológico com tampa reversível para uso com frasco ou ampola; câmara de gotejamento flexível com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1 ml=20 gotas; tubo extensor de PVC; pinça rolete; segmento de silicone ajustável à bomba infusora, escalonado com tampa protetora; embalagem individual blister em papel grau cirúrgico; uso único; esterilizado por óxido de etileno. Comprimento total de aproximadamente 2,40 m. Apresentação unitária.	UND	58.970	4,63	R\$ 273.031,10
15	7202157324	Equipo macro gotas para uso em BOMBAS de infusão volumétrica (compatível com Bomba de Infusão marca Samtronic modelo ST1000. Equipo com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock, intermediário em silicone, tampa oclusora. Embalado em envelope de papel grau cirúrgico fechado por termo selagem, contendo uma unidade esterilizada. Apresentação: unitária com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde.	UND	6.760	4,31	R\$ 29.135,60
16	7202156008	Escova autoclavável com cerdas de nylon arredondadas de no mínimo 13cm x 21,5cm, com cabo telescópico de alumínio de 67,5cm com regulagem medindo até 120,5cm e escova de mão com cerdas de nylon de 10cm x 10cm, para limpeza de autoclave. Deve ser fornecido refil para escova de autoclave e escova autoclavável.	KIT	85	178,90	R\$ 15.206,50

17	7202156005	Escova autoclavável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas de nylon firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 10,4cm de comprimento total, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UND	822	55,48	R\$ 45.604,56
18	14060612	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 15mm.	UND	59	7,79	R\$ 459,61
19	14060613	Escova para lavagem de material de laboratório (vidraria) 20mm.	UND	43	8,68	R\$ 373,24
20	7202156764	Escova para limpeza de bacias, cubas e demais materiais com formatos arredondados. Cerdas antimicrobianas. Comprimento aproximado da escova de 18,5cm, área das Cerdas aproximadamente 3,0cm X 6,0cm.	UND	392	10,79	R\$ 4.229,68
21	7202158544	Etiquetas com indicador químico classe 1 com dupla camada adesiva, utilizados em ciclo a vapor que muda de cor após passar por processo de esterilização mostrando que o produto identificado passou pelo processo adequado. A Etiqueta deve suportar a esterilização por vapor a 134°C. Deve possuir tamanho aproximado de 29mmX28mm, para uso em Etiquetadora que deve ser fornecida em comodato. Cada etiqueta deverá conter campos que contemplem no mínimo as seguintes informações: operador, data, validade, número do ciclo. Para permitir a identificação e rastreabilidade de caixas e pacotes. Cada embalagem deve conter informação de lote, data de validade e fabricação. Apresentação: Rolo com mínimo 500 etiquetas.	RL	583	108,73	R\$ 63.389,59
22	7202154713	Filtro de barreira, estéril, bidirecional, com entrada para canógrafo, com traqueinha corrugada, espaço morto entre 60 a 80 ml, volume corrente de 150 a 1500 ml, composto por membranas higroscópicas (hme) e elemento filtrante hidrofóbico, com 99% de eficácia de barreira bacteriana e viral. Embalagem estéril, contendo os dados de retulagem conforme rdc 185/2001.	UND	1.488	33,00	R\$ 49.104,00
23	7202158547	Filtro para concentrador de oxigênio 8F5AW - Gaslive	UND	10	42,66	R\$ 426,60
24	7202158548	Filtro para concentrador de oxigênio Everflo - Philips Respironics.	UND	5	95,04	R\$ 475,20
25	7202158221	Fita micropore estéril, branca, pacote com 2 cartelas contendo 3 tiras cada, tamanho 1,2cmx10cm. Estéreis à RG (raio gama) e confeccionadas com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico São indicadas para proteção e fixação de curativos em incisões cirúrgicas.	PCT	100	2,75	R\$ 275,00
26	7202158220	Fita micropore estéril, branca, pacote com 2 cartelas contendo 3 tiras cada, tamanho 2,5cmx10cm. Estéreis à RG (raio gama) e confeccionadas com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico São indicadas para proteção e fixação de curativos em incisões cirúrgicas.	PCT	100	2,62	R\$ 262,00
27	7202158560	Fita para impressora da autoclave ERC 09. Impressoras: EPSON ERC22/HX 20-40 - MT160-161-180-182	UND	138	12,04	R\$ 1.661,52
28	14060614	Fixador para catéter prático e seguro - composto de tecido macio com dorso de Rayon e Poliester, resistente a água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico.	UND	126	2,97	R\$ 374,22

29	7202155799	Formol 37%, utilizado para conservação de peças cirúrgicas, para biópsia, hospitalar. Frasco com 1000 ml.	UND	124	17,54	R\$ 2.174,96
30	7202154645	Frasco de vidro para vacuometro/ aspirador de rede, capacidade de 500 ml	UND	180	39,80	R\$ 7.164,00
31	7202158568	Indicador biológico para controle de autoclavagem em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes final negativa de 3 horas. Caixa com 10 unidades.	CX	38.540	22,66	R\$ 873.316,40
32	7202158569	Indicador biológico para controle de autoclavagem em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes final negativa de 3 horas. Caixa com 10 unidades. O fornecedor deverá disponibilizar a incubadora em comodato.	CX	38.450	23,54	R\$ 905.113,00
33	7202158573	Jogo de escovas de metal com cerdas de aço em corpo de plástico e com cabo confortável de plástico 17,5cm. Usado para limpar duramente superfícies de metal – Jogo com 3 escovas de aço.	JOGO	29	13,82	R\$ 400,78
34	7202158411	Kit de tapete sensorial de silicone com cinco texturas e cores diferentes, aproximadamente 35 cm de diâmetro, emborrachado, para uso de fonoaudiologia infantil	KIT	50	250,37	R\$ 12.518,50
35	7202158168	Kit para traqueostomia contendo uma máscara (adulto), com um conector para tubo de O ₂ , um fixador, uma extensão de oxigênio para a máscara, contendo no mínimo 2 metros, um copo umidificador com no mínimo 250 ml.	KIT	102	22,26	R\$ 2.270,52
36	7202158169	Kit para traqueostomia contendo uma máscara (infantil), com um conector para tubo de O ₂ , um fixador, uma extensão de oxigênio para a máscara, contendo no mínimo 2 metros, um copo umidificador com no mínimo 250 ml.	KIT	67	22,72	R\$ 1.522,24
37	7202155804	Lápis Dermatográfico na cor vermelha, utilizado profissionalmente para marcar superfícies de metais, vidros, acrílicos, plásticos, e até demarcação em pele humana	UND	10	14,27	R\$ 142,70
38	7202158684	Lençol de Transferência 08 alças Possui 8 alças laterais de alta resistência; Levemente acolchoado para maior conforto- Transfere o paciente deitado ou sentado podendo permanecer na cama ou no assento quando em uso. Composição: Revestimento: 100% Poliéster. Alças: 100% Polipropileno. Medidas: 1.40 metros x 60 cm. Limite de Peso: 100 kg.	UND	257	172,14	R\$ 44.239,98
39	7202158578	Líquido de gravação, solução eletrolítica com composição inorgânica para gravar nos metais variados metais, frascos de aprox. 250ml. Apresentar responsabilidade técnica.	UND	5	128,06	R\$ 640,30
40	7202158579	Líquido de neutralização, solução para neutralizar resíduos de líquido de gravação por eletroquímica. Composição inorgânica. Frasco de aprox. 250ml. Apresentar responsabilidade técnica.	UND	5	121,62	R\$ 608,10
41	7202158582	Lubrificante para porta de autoclave. Graxa transparente de Silicone, 100 gr - silicone Grease	UND	10	49,24	R\$ 492,40
42	7202155806	Lugol forte 2%, solução aquosa marrom livre de partículas visíveis. Frasco âmbar com 500ml.	FR	100	44,55	R\$ 4.455,00
43	7202155807	Lugol fraco para Gram, corante utilizado para realização da Coloração de Gram em diversos materiais. Frasco 500ml	FR	32	28,65	R\$ 916,80

44	72020180	Maleta para Primeiros Socorros com 2 Bandejas com Divisórias, podem ser utilizados em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas protéticas, universidades, residenciais, entre outros. Características do produto: Possuir 02 bandejas articuladas e 16 divisões; 02 mini-estojo; fecho duplo; abertura para fechamento com cadeado; alça de mão. Garantia contra defeitos de fabricação. Composição polipropileno. Dimensões aproximadas da maleta: 44cm X 24cm X 22cm. Cor branca.	UND	120	144,23	R\$ 17.307,60
45	7202156058	Máscara para reanimador/ambú em silicone adulto nº 4	UND	36	34,38	R\$ 1.237,68
46	7202156056	Máscara para reanimador/ambú em silicone infantil nº 2	UND	36	37,48	R\$ 1.349,28
47	7202156057	Máscara para reanimador/ambú em silicone infantil nº 3	UND	36	41,83	R\$ 1.505,88
48	14060425	Máscara para reanimador/ambú em silicone neonatal nº 0	UND	36	39,96	R\$ 1.438,56
49	7202158592	Matriz de gravação para marcação eletroquímica. Produzida com poliéster. Tamanho 1/3 da folha A4, com tamanhos variados de logomarca. Logo escrita: Logo SUS, Pato Branco	UND	12	205,00	R\$ 2.460,00
50	7202158593	Matriz de gravação para marcação eletroquímica. Produzida com poliéster. Tamanho folha A4, com tamanhos variados de logomarca. Logo escrita: Logo SUS, Pato Branco	UND	12	205,00	R\$ 2.460,00
51	7202154790	Mochila de resgate, em 100% poliéster, resistente a água, forro em nylon 100% poliamida, alças acolchoadas, muito resistente. Medidas aproximadas de 46x32x23 cm. Com o símbolo cruz da vida. Possuir no mínimo 2 compartimentos mais um bolso externo frontal, fechados com zíper reforçado (Padrão SAMU)	UND	50	175,25	R\$ 8.762,50
52	7202158594	Oclusor oftálmico estéril. Tamanho aproximado de 6,5cm X 7cm (seis centímetros e meio por sete centímetros). Composto de uma manta de algodão purificado, envolto em uma camada de não tecido absorvente(SMS). Deve ser anatômico, macio e confortável. Indicado para pós tratamento oftalmológico. Esterilizado por óxido de etileno, com validade de 3 anos, acondicionado em envelope unitário, composto de uma face de papel grau cirúrgico e outra em laminado plástico nylon + polietileno. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	9.737	3,87	R\$ 37.682,19
53	44010031	Papel filtro qualitativo, 80g, filtragem média, 150mm. Caixa c/100 folhas	CX	100	16,34	R\$ 1.634,00
54	7202158609	Placa de gel adesivo, macia e semi-oclusiva, de silicone grau médico, reforçada por uma membrana suporte também de silicone, indicada no tratamento de cicatrizes hipertróficas e quelóides. Tamanho aproximado 12cm x 6cm.	UND	100	144,58	R\$ 14.458,00
55	7202158836	Placa neutra eletrocirúrgica, permanente em inox. Compatível com aparelhos do modelo BI800 TRANSISTORIZADO	UND	100	747,55	R\$ 74.755,00
56	7202158790	Porta agulha sem trava, curvo, forte, para fio 7.0 (Modelo Barraquer), aproximadamente 13cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	174	170,73	R\$ 17.413,50
57	7202154812	Prancha de resgate, rígida em polietileno, impermeável, alta resistência, com imobilizador de cabeça e cinto tipo aranha. Para transporte de vítimas de acidentes com peso até 180 kg e também resgates em água e alturas. Translúcida para uso em Raio X e Ressonância Magnética.	UND	60	469,74	R\$ 28.184,40

58	7202157219	Seringa 3ml, com dispositivo de segurança, sem agulha. Em polipropileno, estéril, descartável, bico com rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulha. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml, números nítidos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo validade, tipo de esterilização, procedência, fabricante, lote, registro ANVISA. Marca BD Emerald Saf - T (luer lock)	UND	3.000	0,90	R\$ 2.700,00
59	7202157220	Seringa 5ml, com dispositivo de segurança, sem agulha. Em polipropileno, estéril, descartável, bico com rosca dupla que permita o uso em todas as marcas de agulha. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml, números nítidos. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo validade, tipo de esterilização, procedência, fabricante, lote, registro ANVISA. Marca BD Emerald Saf - T (luer lock)	UND	3.000	1,21	R\$ 3.630,00
60	72021554082	Seringa descartável 1ml com agulha de 13 x 3,8mm. Estéril, atóxica, apirogênica e livre de látex, com bico Slip. Com corpo transparente, escala nítida e legível. Embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde.	UND	3.000	0,75	R\$ 2.250,00
61	7202159290	Seringa estéril e descartável. Volume: 1 ml (um), com agulha 13X4,5 (treze por quatro e meio). Deve apresentar: dispositivo de segurança por retração manual da agulha após aplicação, que não exija mudança da técnica convencional de preparo e administração de medicações e que permita a troca de agulha; êmbolo destacável após o uso; conexão Luer-lock; escala precisa e indelével. Embalada individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico. Apresentação: embalagem unitária. Embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no ministério da saúde.	UND	46.930	0,65	R\$ 30.504,50
62	7202158170	Sistema fechado de aspiração endotraqueal calibre 14 fr, utilizado para aspiração /sucção em pacientes, com fornecimento contínuo de oxigênio por ventilação mecânica e intubação traqueal. Produto deve ser livre de látex, ter comprimento de 53 cm. O produto deve permitir ventilação mecânica e oxigenação durante todo o processo de aspiração, impedindo que o paciente aspire secreções gástricas ou orais. Produto registrado na anvisa. Apresentação: unidade	UND	52	31,05	R\$ 1.614,60
63	7202158171	Sistema fechado de aspiração endotraqueal, calibre 10 fr utilizado para aspiração /sucção em pacientes, com fornecimento contínuo de oxigênio por ventilação mecânica e intubação traqueal. Produto deve ser livre de látex, ter comprimento de 53 cm. O produto deve permitir ventilação mecânica e oxigenação durante todo o processo de aspiração, impedindo que o paciente aspire secreções gástricas ou orais. Produto registrado na anvisa. Apresentação: unidade	UND	52	32,30	R\$ 1.679,60
64	7202154862	Sistema fechado de aspiração traqueal para uso neonatal e pediátrico, tamanho 8 fr, estéril, livre de latex, sonda graduada e envolta por material transparente que permita a visualização e o manuseio sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Possuir marcações coloridas. Conector duplo com válvula e antirrefluxo. O tubo deve resistir a dobras, colapsos e ser macio o suficiente para intubar, a	UND	22	30,45	R\$ 669,90

		fim de evitar lesões na cavidade respiratória. Utilização máxima para 24 horas. Registro anvisa.				
65	7202159182	Soda líquida. Frasco de 1 litro.	LT	100	14,69	R\$ 1.469,00
66	72021553937	Sonda endotraqueal com balão. Calibre: 2,0 (dois). Confeccionada em pvc com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer e luer-lock, conector semimontado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998. Apresentação: embalagem unitária.	UND	678	4,88	R\$ 3.308,64
67	7202155939	Tala metálica com espuma pra imobilização dedo, com ponta arredondada, com espuma antialérgica, descartavel, não esteril, com medidas aprox. 16mm x 180mm.	UND	300	0,94	R\$ 282,00
68	72021554223	Estesiômetro para Teste de Sensibilidade. Composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05 g; Azul: 0,2 g; Violeta: 2,0 g; Vermelho: 4,0 g; Laranja: 10,0 g; Rosa: 300,0 g.	KIT	90	242,24	R\$ 21.801,60
69	7202158392	Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da <i>Chlamydia trachomatis</i> em amostra de swab endocervical/endouretral e urina. Deve apresentar sensibilidade mínima de 1×10^5 UFI/ml. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição, procedência e Registro Anvisa/MS.	KIT	1.200	17,35	R\$ 20.820,00
70	72021554230	Tubo para coleta à vácuo 4 ml, transparente, esteril. Fluoreto de Sódio / Oxalato de potássio 13x75 tampa cinza- anel preto	UND	1.000	0,55	R\$ 550,00
71	7202158410	Almofada senta bebê de espuma de alta densidade e revestido em material antialérgico, impermeável e lavável; Capacidade máxima de apoio de aproximadamente 15 kg; nas dimensões de aproximadamente 50cm de comprimento, 40cm de largura e 15cm de altura, para uso de fonoaudiologia infantil	UND	107	118,21	R\$ 12.648,47
72	7202155746	Aparelho de pressão, esfigmomanômetro para fixar na parede. Mecanismo aneróide livre de mercúrio. Visor com no mínimo 6 polegadas. Os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz. Compartimento para armazenagem da braçadeira. Precisão de leitura de ± 3 mmHg. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO). A garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos. Acessórios que deverão	UND	140	170,83	R\$ 23.916,20

		acompanhar o produto são: uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pêra com válvula e manual de instruções em português.				
73	7202158710	Bandeja retangular PERFURADA dimensões aproximadas: 40x28x2cm, cantos arredondados. O Material deverá estar acondicionado em embalagens individuais, em aço inoxidável AISI-304 ou 420 Conforme a Norma ABNT NBR 13911.	UND	128	132,92	R\$ 17.013,76
74	7202158711	Bandeja retangular perfurada, dimensões aproximadas 22x12x1,5cm, cantos arredondados. O Material deverá estar acondicionado em embalagens individuais, em aço inoxidável AISI-304 ou 420 Conforme a Norma ABNT NBR 13911.	UND	195	41,75	R\$ 8.141,25
75	72021553910	Braçadeira Extra-Grande (EG) - para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	24	293,25	R\$ 7.038,00
76	72021553900	Cabo RS232/USB compatível com Dyna-MAPA+, NG ou AOP	UND	30	628,07	R\$ 18.842,10
77	72020344	Caixa para esterilização em aço inox, lisa, com tampa, 32x16x8 cm	UND	42	231,67	R\$ 9.730,14
78	7202158834	Caneta porta eletrodo bipolar autoclavável universal.	UND	77	243,3	R\$ 18.734,10
79	72021553898	Capanga compatível com Dyna-MAPA+, NG ou AOP	UND	75	150,22	R\$ 11.266,50
80	72021553922	Capanga para aparelho Holter, compatível com CardioLight	UND	75	142,97	R\$ 10.722,75
81	72021553919	Carregador de Pilhas AA e AAA - Carregador para 16 pilhas	KIT	17	299,9	R\$ 5.098,30
82	7202158438	Carrinho para transporte de cilindros de oxigênio, compatível para cilindros de 3 a 10 litros. Fabricado em tubos de aço resistente, pintura epoxi branca, rodas traseiras de borracha maciça e dois pés de apoio dianteiros revestidos em borracha. Dois cintos resistentes com largura entre 5 a 10 cm, fecho em velcro para prender os cilindros. Base plana em aço revestida com borracha. Capacidade para transportar cilindros cheios.	UND	108	335,5	R\$ 36.234,00
83	72021553897	Cinto para aparelho MAPA - marca CARDIOS	UND	30	63,39	R\$ 1.901,70
84	72021553899	Conector de Nylon para Manguito - compatível com Dyna-MAPA+, NG ou AOP	UND	75	32,31	R\$ 2.423,25
85	7202158444	Conector nylon (preto) para manguito e braçadeira de aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios.	UND	75	32,31	R\$ 2.423,25
86	7202158726	Cureta de Calázio, vazada, média, em aço inox	UND	83	105,47	R\$ 8.754,01
87	7202158729	Descolador de unha. Produzido em aço inoxidável. O material deverá estar acondicionado em embalagens individuais em aço inoxidável AISI-304 ou 420, conforme a Norma ABNT NBR 13911.	UND	75	66,34	R\$ 4.975,50
88	7202154695	Eletrodo cirúrgico tipo alça grande 9mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	152	48,13	R\$ 7.315,76
89	7202154697	Eletrodo Condutivo de Silicone/TENS, 5cmx1m.	UND	482	74,91	R\$ 36.106,62
90	7202158532	Eletrodo de monitorização cardíaca, universal, descartável. Tamanho: adulto. Composição: espuma tratada, de consistência fina, revestida de papel tratado com polipropileno, bordas de contato com a pele revestidas de adesivo acrílico; presença de gel, adesivo e condutivo que envolve o contra pino de Prata/ Cloreto de Prata (Ag/AgCl), recoberto por polietileno e pino de carbono, radiotransparente. Prazo de Validade: 2 anos após a data de fabricação. Apresentação:	PCT	17.594	12,68	R\$ 223.129,96

		Embalagem aluminizada com no mínimo 50 (cinquenta) unidades. (AMPLA)				
91	7202155323	Eletrodo EEG em ouro, cabo com mínimo de 1,52 metro, pino tipo fêmea, pacote com 5 eletrodos coloridos (compatível com o equipamento Eletroencefalógrafo BWIII EEG), constando externamente procedência, número lote, Registro no Ministério da Saúde. (AMPLA)	PCT	1.503	276,69	R\$ 415.865,07
92	7202158415	Eletrodo Infantil Com Bateria para Desfibrilador Externo Automático - DEA Compatível com desfibrilador HEARTSINE Modelo: SAMARITAN PAD 350P (AMPLA)	UND	1.508	935,5	R\$ 1.410.734,00
93	7202158730	Eletrodo para Bisturi Eletrônico tipo agulha (85mm) compatíveis com os modelos de Bisturis da Emal: BP-100 Plus, BP-150.	UND	43	44,39	R\$ 1.908,77
94	7202154848	Eletrodo tipo bola 2,1mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	26	44,07	R\$ 1.145,82
95	7202154698	Eletrodo tipo bola 4,2mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	9	40,19	R\$ 361,71
96	7202154699	Eletrodo tipo bola 6,0mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	9	43,03	R\$ 387,27
97	7202154700	Eletrodo tipo faca curva pequena 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	9	43,68	R\$ 393,12
98	58014814	Eletrodo tipo faca reta pequeno 67mm, compatível para caneta de bisturi dos modelos EMAI BP 100 PLUS e EMAI BP 150	UND	9	45,95	R\$ 413,55
99	14060608	Estante de plástico (PP), compatível com 72 tubos de 15 x 100mm	UND	86	24,18	R\$ 2.079,48
100	7202158737	Extrator de comedão Schamberg R810-10. O material deverá estar acondicionado em embalagens individuais, em aço inoxidável AISI-304 ou 420, conforme a Norma ABNT NBR 13911.	UND	18	89,18	R\$ 1.605,24
101	7202158825	Ligadura elástica "bengalinha" com 100 cada uma em cores sortidas; dimensões da embalagem de aproximadamente 4,5 cm x 0,3 cm x 12,5 cm; fácil manipulação; atóxica; validade mínima de 3 anos. Uso no tratamento de fonoterapia.	PCT	83	7,94	R\$ 659,02
102	7202156076	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - G	CONJU	6	198,9	R\$ 1.193,40
103	7202156077	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - GG	CONJU	6	198,9	R\$ 1.193,40
104	7202156075	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - M	CONJU	6	198,9	R\$ 1.193,40
105	7202158443	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Adulto - P	CONJU	6	198,9	R\$ 1.193,40
106	7202158442	Manguito compatível com aparelho para MAPA - marca Cardios. Aproximadamente 1,0 cm a 1,20 cm. Infantil - PP	CONJU	6	198,9	R\$ 1.193,40
107	72021553905	Manguito Extra-Grande (EG - sem conector) - para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	10	252	R\$ 2.520,00
108	72021553904	Manguito Grande (G - sem conector) - para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	20	198,9	R\$ 3.978,00
109	72021553901	Manguito Infantil (PP - sem conector) - para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	5	191	R\$ 955,00
110	72021553903	Manguito Médio (M - sem conector) - para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	20	183,5	R\$ 3.670,00

111	72021553902	Manguito Pequeno (P - sem conector) – para aparelho MAPA, compatível com a marca Cardios	UND	10	183,5	R\$ 1.835,00
112	7202158407	Massageador facial elétrico no formato de "bastão" com quatro ponteiras diferentes, nas dimensões aproximadas de 10 cm comprimento x 03 cm de diâmetro, funcionamento através de uma pilha AA, cor branco, para uso de fonoaudiologia infantil.	UND	45	152,85	R\$ 6.878,25
113	7202158369	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português.	UND	12	1.016,17	R\$ 12.194,04
114	72021554056	Oxímetro de dedo portátil para uso neonatal, contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia.	UND	147	90,17	R\$ 13.254,99
115	7202158453	Pás baterias descartáveis adulto para desfibrilador externo automático (DEA) tipo pad-pak, para uso em pacientes acima de 8 anos, pesando a partir de 25kg, compatível com o equipamento DEA Heartsine Samaritan Pad. Produto composto de bateria de dióxido de lítio/manganês (limno2), 18v, 0,8amp/h. Bateria acoplada a pá por meio de cabos, com comprimento de 1 metro. Com vida útil de 3,5 anos em standby by a contar da data de fabricação. Apresentação: embalagem unitária individual.	CONJU	158	393,95	R\$ 62.244,10
116	7202158454	Pás baterias descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA) tipo pad-pak, para uso em pacientes entre um e oito anos, pesando menos de 25kg, compatível com o equipamento DEA Heartsine Samaritan Pad. Produto composto de bateria de dióxido de lítio/ manganês (limno2), 18v, 0,8amp/h. Bateria acoplada a pá por meio de cabos, com comprimento de 1 metro. Com vida útil de 3,5 anos em standby by a contar da data de fabricação. Apresentação: embalagem unitária individual.	CONJU	158	408,33	R\$ 64.516,14
117	14060195	Pera com válvula para esfigmomanometro.	UND	60	9,61	R\$ 576,60
118	14060213	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico grande c/6 unidades	JOGO	69	39,66	R\$ 2.736,54
119	14060207	Pera ECG de látex para eletrodo cardiológico pequeno c/6 unidades.	JOGO	18	32,37	R\$ 582,66
120	7202155848	Pinça de ponto modelo Bonn curva cabo chato. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	192	165,72	R\$ 31.818,24

121	7202158768	Pinça Hartmann jacaré, 14 cm em aço inoxidável. Para retirada de corpo estranho de nariz. Embalagem individual.	UND	188	155,45	R\$ 29.224,60
122	7202158770	Pinça Hartmann Jacaré, 24 cm, para retirada de DIU, em aço inox	UND	197	283,32	R\$ 55.814,04
123	7202158771	Pinça Hartmann, 9 cm, reta (mosquito). Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	188	144,5	R\$ 27.166,00
124	7202154804	Pinça kelly curva delicata 12 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	246	30,92	R\$ 7.606,32
125	7202154806	Pinça kelly reta delicata 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	246	30,26	R\$ 7.443,96
126	7202158783	Pinça serrilhada forte, curva, aproximadamente 10cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	188	23,48	R\$ 4.414,24
127	7202158837	Pinça serrilhada para preparo de Kit Auriculoterapia. Medindo 12cm, confeccionada em Aço Inoxidável, podendo ser autoclavável.	UND	188	33,16	R\$ 6.234,08
128	7202158786	Porta agulha de conjuntiva, aproximadamente 14 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	158	41,1	R\$ 6.493,80
129	7202155226	Punch para biópsia descartável de 8mm. Destinado a incisão transitória na superfície do corpo para obter amostra de tecido para teste, através do corte de sua lâmina cilíndrica.	UND	8	14,15	R\$ 113,20
130	7202158382	Reanimador manual. Tamanho: adulto. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume aproximado de 2.700ml (dois mil e setecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação. Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	389	124,34	R\$ 48.368,26
131	7202158383	Reanimador manual. Tamanho: neonatal. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume 900ml (novecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação. Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	131	129,93	R\$ 17.020,83
132	7202158384	Reanimador manual. Tamanho: pediátrico. Confeccionado em silicone translúcido, livre de látex. Deve possuir alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador; ser auto inflável com pop off; dispor de válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Bolsa reservatório de O2 com válvula, e volume 900ml (novecentos mililitro) e fornecimento de até 100% de oxigênio. A máscara facial deve ser de silicone translúcido, e em formato anatômico que proporcione vedação. Deve ser 100% autoclavável. Apresentação: embalagem unitária individual.	UND	368	145,69	R\$ 53.613,92

133	14069902	Régua Antropométrica - Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.	UND	169	159,65	R\$ 26.980,85
134	7202158429	Régua antropométrica para balanças, linha antropométrica que já possuam suporte para régua. A régua possui gravação para medidas entre 1 e 2 metros. MATERIAL: alumínio e plástico. Compatível com os seguintes modelos: PL - 150 Nº 11160	UND	23	121,64	R\$ 2.797,72
135	7202158412	Relógio para oxigênio, válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para oxigênio MINI (de 0 a 7 litros). Fluxo ajustável entre 0 e 7 litros por minuto, iniciando com 0,2l/min.	UND	855	278,93	R\$ 219.517,91
136	7202154850	Suporte para Foto Estimulador do aparelho de eletroencefalograma, altura ajustável, em ferro, pintura epoxi branca.	UND	30	947,15	R\$ 28.414,50
137	7202156073	Suporte para Hamper em inox, c/ tampa inox, altura de 80cm x diâmetro 50cm, estrutura em aço inox, acionamento da tampa através de pedal, quatro rodízios giratórios, sendo dois com travas, acabamento escovado, capacidade de volume de 100 litros.	UND	317	175,43	R\$ 55.611,31
138	7202158799	Tambor para gaze, confeccionado em aço inoxidável; dimensões: 16x14cm.	UND	191	124,77	R\$ 23.831,07
139	72021553917	Tampa Compart. de Pilhas - compatível com Dyna-MAPA+, NG ou AOP	UND	15	109,9	R\$ 1.648,50
140	72021553923	Tampa Compart. de Pilhas para aparelho Holter - compatível com CardioLight	UND	15	16,98	R\$ 254,70
141	7202158809	Tesoura de Pálpebra 9,5 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	168	127,43	R\$ 21.408,24
142	7202158870	Tesoura mayo stile curva 15 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	UND	1.566	27,03	R\$ 42.328,98
143	7202158417	Trena antropométrica. Com indicador de risco cardíaco e IMC. Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável. Calculo de IMC. Medida visual de risco cardíaco nas cores, verde (sem risco), laranja (risco moderado) e vermelha (alto risco). Informação visual de um lado da fita masculino e do outro feminino. Retração automática da fita. Trava de fixação da fita.	UND	608	32,71	R\$ 19.887,68
144	7202158446	Válvula dianteira para aparelho de pressão. Fabricada em metal pesado. Apresentação: unidade	UND	840	11,8	R\$ 9.912,00

145	72021554734	Balança de Antropometria com Bioimpedância: Balança digital multifuncional destinada à medição de peso corporal, altura e análise de composição corporal por meio de bioimpedância elétrica. Capacidade mínima de 200 kg e graduação mínima de 100 g. Contendo a plataforma em superfície antiderrapante e resistente, adequada para diversos perfis de pacientes. Deve conter Display digital, com dígitos grandes e de fácil leitura, tela iluminada para visualização em condições de baixa luminosidade; A mesma deve ter a capacidade de medir e analisar parâmetros corporais, incluindo: Percentual de gordura corporal; Massa muscular; Massa óssea e Nível de hidratação. Deve apresentar tecnologia de bioimpedância elétrica com múltiplos pontos de contato (mãos e pés) para maior precisão. E ter Funções Adicionais como cálculo automático do Índice de Massa Corporal (IMC), memória para armazenamento de dados de múltiplos usuários, conectividade com software ou aplicativo para registro e acompanhamento dos dados (opcional). Alimentação com funcionamento com bateria recarregável e/ou pilhas. Entrada para alimentação elétrica bivolt (110/220V). Certificações: Produto certificado pelo INMETRO, garantindo precisão e confiabilidade.	UND	35	794,46	R\$ 27.806,10
146	72021554742	Balança com visor LCD de fácil visualização e plataforma de vidro temperado resistente, capacidade para até 180kg em escala de 100g; Acionamento por toque; Desligamento automático; Superfície antideslizante; Pés de borracha; Funcionamento com bateria (inclusa) e indicador de carga insuficiente; Desligamento automático; com aviso de sobrecarga e de repetição de pesagem, caso o processo não tenha sido concluído. Dimensões aproximadas 30x1,5x26,5 cm; 12 meses de garantia; Registro no Inmetro.	Und	35	47,69	R\$ 1.669,15
147	72021554746	Punch Keyes 6 mm para biópsia de pele, 10 cm. O Material deverá estar acondicionado em embalagens individuais, em aço inoxidável AISI-304 ou 420 Conforme a Norma ABNT NBR 13911.	Und	100	51,55	R\$ 5.155,00
148	72021554747	Negatoscópio para fixação em parede, destinado à visualização de radiografias. Confeccionado em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, o equipamento é projetado para ser fixado na parede, proporcionando maior praticidade e economia de espaço. O painel deve ser de acrílico fosco e possui presilhas para a fixação do filme radiográfico. A carcaça do negatoscópio deve contar com aterramento para segurança. O sistema de iluminação utiliza lâmpadas fluorescentes, com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de 60 Hz. Inclui uma chave liga-desliga para o acionamento das lâmpadas. O equipamento atende às normas da ANVISA, especialmente a portaria 453/98, e possui Registro no MS/ANVISA. Acompanhado de Manual e Catálogo em português, garantindo clareza nas instruções de uso e manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Produto deve estar em conformidade com normas nacionais de segurança e qualidade; Acompanhar manual de instruções em português.	Und	100	276,68	R\$ 27.668,00

149	72021554748	Filme radiográfico DRY DVE, compatível com a impressora digital da marca Carestream, modelo K5803-3989, série 5700. O filme deverá ter as dimensões de 20x25 cm. O produto deve garantir alta qualidade de imagem e desempenho adequado, atendendo aos requisitos técnicos do equipamento Carestream K5803-3989, série 5700. A embalagem deve assegurar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Caixa com 125 unidades.	Cx	10	486,00	R\$ 4.860,00
150	72021554749	Filme radiográfico DRY DVE, compatível com a impressora digital da marca Carestream, modelo K5803-3989, série 5700. O filme deverá ter as dimensões de 35x43 cm. O produto deve garantir alta qualidade de imagem e desempenho adequado, atendendo aos requisitos técnicos do equipamento Carestream K5803-3989, série 5700. A embalagem deve assegurar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Caixa com 125 unidades.	Cx	10	486,00	R\$ 4.860,00
151	7202157996	Carrinho para transporte de cilindro de 7 Litros. Comporta cilindro de aço 7 litros, estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura eletrostática branca de alta resistência sobre rodízios, com uma roda pp 3" que possui resistência e facilita o transporte, equipado também com anéis de ferro para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho. Tamanho aproximado: Altura 94 cm, Largura 40 cm e Comprimento 30 cm. Garantia mínima de 1 ano.	Und	35	300,52	R\$ 10.518,20
152	7202158000	Escada Clínica com três degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha.	Und	100	215,95	R\$ 21.595,00
153	7202158005	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras, composta por estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios, dimensões e pesos aproximados: 0,46mx0,38mx1,06m (c x l x a) Permitindo-se a variação de 2 cm. Deve suportar o mínimo de 6 kg. Garantia mínima de 1 ano.	Und	35	265,50	R\$ 9.292,50

3. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

3.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

3.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

4.2.1. O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

4.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

4.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, o mesmo será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

5.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

5.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

5.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

5.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse processo.

5.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

5.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste editale na legislação vigente.

5.7. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

5.9. Todos os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pelo CONIMS.

5.9.1. No caso de produtos entregues com data de validade inferior de 12 (doze) meses, poderá o CONIMS solicitar a substituição dos mesmos, responsabilizando-se o fornecedor, por todo e qualquer ônus que venha a ser gerado em virtude da substituição, inclusive o recolhimento dos produtos, o transporte, cancelamento/correção/reemissão de notas fiscais, nova entrega.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundas deste processo, serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data nelas indicada, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o valor se mantém vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6.2. É permitida a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens, como medida excepcional e conforme justificativa do setor demandante.

6.2.1. A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais da mesma ata, se observado o disposto no §6º do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

6.2.2. Prorrogada a vigência antecipadamente, fica autorizada a renovação das quantidades registradas em sua totalidade.

6.2.3. O prazo máximo da vigência das Atas, inclusive suas prorrogações antecipadas, não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

6.2.4. O prazo da nova vigência, antecipadamente prorrogada, será na quantidade de meses faltante para completar os da primeira vigência.

6.2.5. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação da Ata, poderá ainda, no prazo de sua validade, com anuência do prestador registrado e demonstrada a vantajosidade, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente

ou o remanescente conforme análise da administração.

6.3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

Demais termos e condições estão dispostos na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VII deste processo.

Pato Branco-PR, 28 de agosto de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RESPONSÁVEL/Nº WHATS:

Declaro para os devidos fins que:

- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(A contratada organizada em cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021).

(O prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RESPONSÁVEL/Nº WHATS:

Ao aderir a Dispensa e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio ao registro de preços, a ata e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do prestador, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Declaramos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes ao prestador se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa

ANEXO V - FICHA CADASTRAL DO PRESTADOR

1. DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE PRINCIPAL:
TELEFONE COM WHATSAPP:

2. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

4. DADOS DO PREPOSTO:

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº:	
CPF/MF Nº:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL

5. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da Empresa que se destinam ao recebimento de Solicitações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, independente de confirmação, são:

E-MAIL:

Declaramos estar cientes de que é compromisso do prestador comunicar o CONIMS acerca da alteração de qualquer dado constante desta Ficha cadastral.

ANEXO VI - MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ITENS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, APARELHOS MÉDICOS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E DEMAIS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DURÁVEIS												
FORNECEDOR:					CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE.	Nº REGISTRO ANVISA INFORMADO NA PROPOSTA	REGISTRO ANVISA APRESENTADO ESTÁ ATIVO?	REGISTRO ANVISA APRESENTADO CONFERE COM O INFORMADO NA PROPOSTA?	PRODUTO OFERTADO (NA PROPOSTA) ATENDE O SOLICITADO NO AVISO DE CONTRATAÇÃO?	FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO APRESENTADO PARA O ITEM ATENDE AO SOLICITADO NO AVISO DE CONTRATAÇÃO?	ITEM APROVADO OU REPROVADO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES

_____ de _____ de 2025

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vilmar Schmoller.

FORNECEDOR REGISTRADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo nº 239/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025, homologado em __/__/2025, mediante sujeição as normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Resoluções CONIMS nº 58/2023, nº 60/2023, nº 109/2023, 05/2024, 07/2025 e Ato de Consorcio nº 069/2024, suas alterações e demais normas e legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições e exigências constantes no aviso de contratação direta e seus anexos, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de material hospitalar em geral, aparelhos médicos, instrumentais cirúrgicos e demais materiais médico-hospitalares duráveis, conforme as condições e especificações estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 12 MESES

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, o mesmo será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.5. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

3.6. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

3.7. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

3.8. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse processo.

3.9. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

3.10. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste editale na legislação vigente.

3.11. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.12. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

3.13. Todos os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pelo CONIMS.

3.13.1. No caso de produtos entregues com data de validade inferior de 12 (doze) meses, poderá o CONIMS solicitar a substituição dos mesmos, responsabilizando-se o fornecedor, por todo e qualquer ônus que venha a ser gerado em virtude da substituição, inclusive o recolhimento dos produtos, o transporte, cancelamento/correção/reemissão de notas fiscais, nova entrega.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

4.1. Quando da entrega, o item será aceito provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido na Dispensa, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento pelo setor de Compras.

4.2. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor registrado de suas responsabilidades assumidas por meio desse processo.

4.3. O item deverá ser entregue acondicionado em sua embalagem em perfeito estado, devendo ainda o fornecedor registrado realizar o transporte de acordo com as normas legais pertinentes para tal.

4.4. As embalagens devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o CONIMS, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas conforme estabelecido na Dispensa e na legislação vigente.

4.7. Em caso de devolução do item por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor registrado.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de _____, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o valor se mantém vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.2. É permitida a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos,

um de seus itens, como medida excepcional e conforme justificativa do setor demandante.

5.2.1. A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais da mesma ata, se observado o disposto no §6º do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

5.2.2. Prorrogada a vigência antecipadamente, fica autorizada a renovação das quantidades registradas em sua totalidade.

5.2.3. O prazo máximo da vigência das Atas, inclusive suas prorrogações antecipadas, não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

5.2.4. O prazo da nova vigência, antecipadamente prorrogada, será na quantidade de meses faltante para completar os da primeira vigência.

5.2.5. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação da Ata, poderá ainda, no prazo de sua validade, com anuência do prestador registrado e demonstrada a vantajosidade, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente ou o remanescente conforme análise da administração.

5.3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal, bem como o gestor desta ata de registro de preços, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076 e

03.001.10.302.0002.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. O Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de Serviço, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro

Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número da Dispensa e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados, e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.

8.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente. Sendo obrigatória a retenção do IRRF na forma da IN RFB 1234/12 – Anexo I e Resolução CONIMS 169/2023.

8.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.

8.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada.

8.6. Constatados erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA – VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

9.2. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

9.3. O pagamento se dará até o vencimento.

9.4. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade instaurado em face do Fornecedor, ainda que para Ata diversa, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas

do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso constatada a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificado para regularização, caso não seja solucionado, serão tomadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇO

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133 de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. A solicitação de reequilíbrio econômico deverá ser devidamente comprovada, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.1.4. O pedido de reequilíbrio não tem efeito suspensivo, podendo o CONIMS promover novas solicitações de fornecimento e exigir a entrega das pendentes enquanto não houver apreciação pelo setor competente.

11.1.5. O pedido será analisado pelo setor competente do CONIMS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, em havendo necessidade de juntada de novos documentos ou a correção/esclarecimento dos apresentados, o agente os requisitará, indicando prazo para o seu atendimento.

11.1.6. No caso de necessidade de juntada de novos documentos, diligências ou outras providências por parte do Interessado, o prazo para análise fica suspenso.

11.1.7. Regularizada a instrução e sendo deferido o reequilíbrio, este produzirá efeitos retroativos à data da solicitação, cujo acréscimo será pago na fatura pendente ou, em não havendo, em pagamento complementar.

11.1.8. Não regularizada a instrução na oportunidade a que se refere o item anterior, sendo necessárias complementações ou mais esclarecimentos, o pedido de reequilíbrio, se deferido, terá efeitos retroativos a contar da última manifestação do Fornecedor.

11.1.9. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.pr.gov.br e instruído com os seguintes documentos:

11.1.10. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.1.11. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao processo), ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

11.1.12. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 239/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* *Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado detalhadamente, por exemplo de: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.*

11.2. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelos fornecedores incluídos no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.3. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TROCA DE MARCA

12.1. O fornecedor registrado poderá solicitar a substituição da marca originalmente indicada na Ata de Registro de Preços, desde que o pedido seja devidamente justificado e aprovado pelo CONIMS.

12.2. O pedido de troca de marca deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo representante legal da empresa e encaminhado ao e-mail: licitacao@conims.pr.gov.br, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

12.2.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa;

12.2.2. Justificativa técnica e/ou comercial para a substituição da marca. O CONIMS poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre a justificativa apresentada, podendo aceitá-la ou não. Também poderá ser exigido documento que comprove a indisponibilidade, descontinuidade ou

impedimento de fornecimento da marca registrada anteriormente, quando aplicável e dentro do prazo estipulado;

12.2.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada marca):

Processo nº 239/2025 Dispensa nº 015/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação – ITEM LICITADO	Dados para comprovar o pedido de troca de marca – ITEM OFERTADO
Preço registrado na Dispensa de licitação	Preço proposto
Preço de compra antes da Dispensa de licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado detalhadamente, por exemplo de: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

12.3. Antes de deferir o pedido de troca de marca, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas próximas colocadas incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para firmar o registro com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

12.4. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

12.5. A aprovação da nova marca estará condicionada à avaliação técnica pela Comissão competente, não havendo garantia de aceitação. Ainda em caso de indeferimento da solicitação, o fornecedor registrado: (I) indicar outra marca ou (II) solicitar a exclusão do item correspondente do seu rol de fornecimento.

12.6. O pedido de troca de marca não tem efeito suspensivo, podendo o CONIMS promover novas solicitações de fornecimento e exigir a entrega das solicitações pendentes enquanto não houver apreciação pelo setor competente.

12.7. O pedido será analisado pelo setor competente do CONIMS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, em havendo necessidade de juntada de novos documentos ou a correção/esclarecimento dos apresentados, o agente os requisitará, indicando prazo para o seu atendimento.

12.7.1. Regularizada a instrução e sendo deferida a troca de marca, esta produzirá efeitos retroativos à data da solicitação, podendo abranger solicitações de fornecimento ainda não atendidas e que estejam em aberto nessa data.

12.7.2. Se o pedido de troca de marca não estiver completo no momento da análise e for

necessário que o Fornecedor envie mais informações ou esclarecimentos, a troca, só terá validade a partir da data em que o Fornecedor enviou a última informação solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no edital e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

13.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução da ata.

13.5. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

13.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

13.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

13.11. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social e demais alterações que por ventura vierem a acontecer enquanto da vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

14.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado.

14.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de acordo com a ata de registro de seus anexos.

14.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

14.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do processo de dispensa ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o fornecedor registrado, mediante culpa ou dolo que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento da quantidade total solicitada, o atraso na entrega, a entrega de item diverso do registrado ou outra irregularidade que não gere a inexecução total, mas viole obrigações contratuais em caráter parcial;

b) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento do objeto da Ata em sua integralidade, em casos em que o pedido de fornecimento conter a sua totalidade;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;

d) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

- e) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor registrado der causa à inexecução parcial ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" e "c" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b" e "c", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multas (cumulativas ou não):

1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo da multa.

2) Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento ou do item pertinente, nos casos de inexecução parcial, não previstos no item anterior ou de qualquer outra irregularidade do objeto, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 e, se em valor excessivo, passível de redução a critério do julgador.

3) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto, passível de redução a critério do julgador;

16.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador.

16.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIMS n.º 233/2023 ou outra que vier a substituí-la.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados, inclusive para fins de agravamento:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto e os antecedentes;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor registrado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma da Resolução CONIMS n.º 233/2023 ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, o que pode ensejar apuração em processo administrativo, observado o prazo prescricional.

17.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

17.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

17.3. Cancelamento do preço registrado

17.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS n.º 173/2023 ou outra que a substituir.

17.4. Caso a proponente vencedora da Dispensa se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais fornecedores, conforme a ordem de classificação, observando:

17.4.1. Os fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

17.4.2. Os fornecedores que mantiverem sua proposta original;

17.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AÇÕES JUDICIAIS

18.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.



Pato Branco/PR, ___ de _____ de 2025

Responsável do Fornecedor Registrado

Responsável do Órgão Gerenciador

Testemunhas: